

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROGRAMAÇÃO VISUAL EXTERNA**

**1. FINALIDADE**

O presente memorial tem por finalidade orientar a elaboração de orçamento bem como a execução dos elementos componentes da PROGRAMAÇÃO VISUAL EXTERNA da Rede de Agências e Postos BANRISUL.

**2. APRESENTAÇÃO**

O sistema de programação visual é composto pelos seguintes elementos conforme segue:

- Logomarca Paralela Horizontal com legenda BANRISUL nas medidas 600X110X22cm, 370X71X17cm, 265X54X11,2cm e 160X45X9,5cm.
- Logomarca tipo bandeira, dupla-face, com legenda BANRISUL, nas medidas 135X45X17cm e 110X44X450cm.
- Logomarca tipo totem, dupla-face, com legenda BANRISUL nas medidas 110X44X461cm.
- Pórtico de acesso com legenda BANRISUL, leitora de cartões, nas medidas 40X15,5 cm de base e altura variável conforme projeto.
- Complemento do pórtico em “L”, conforme projeto.

Todas as logomarcas serão executadas em chapa metálica vazadas, com legenda em acrílico e iluminadas internamente. Todos os casos especiais (medidas especiais) serão analisados isoladamente.

### 3. NORMAS GERAIS

3.1 Quando da Autorização dos serviços será feito uma vistoria na empresa vencedora para comprovar as condições técnicas e de qualidade.

3.2 Todos os materiais utilizados nas peças componentes do sistema deverão ser de primeira qualidade, satisfazendo, no mínimo, as especificações.

3.3 A mão de obra empregada, tanto na confecção de cada peça como na sua instalação, deverá ser especializada e os acabamentos e arremates de primeira qualidade, segundo os melhores padrões conhecidos em serviços congêneres.

3.4 Os trabalhos executados que não satisfaçam as condições estabelecidas, poderão ser impugnados pelo Banco, correndo por conta do fornecedor as despesas necessárias para a correção, desmontagem ou refazimento dos serviços impugnados.

3.5 No caso de impugnação total do sistema ou de um elemento da programação em execução, o Banco não prorrogará o prazo de entrega previsto na planilha e contrato.

3.6 Caso for julgado aconselhável a substituição de algum material especificado por outro, essa só poderá ser feita mediante autorização por escrito do técnico responsável.

3.7 Correrão por conta da empresa fornecedora os encargos de Leis Sociais e Trabalhistas, seguros contra acidentes de pessoal, contra terceiros e de ferramentas.

3.8 A instalação será dirigida por um responsável técnico da empresa fornecedora.

3.9 A instalação da programação visual deverá ser efetuada de acordo com a legislação municipal, sendo de responsabilidade da empresa a proteção necessária a ser colocada no passeio das Agências.

3.10 O fornecedor será responsável pela qualidade e desenvolvimento eficiente dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra, assistência aos andamentos dos serviços, prover pessoal em número compatível com o cronograma de execução da obra.

3.11 A vigilância do material e da obra será de responsabilidade da empresa fornecedora.

#### 4. INSTALAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

4.1 As Agências não possuem espaço físico para guarda de material ou ferramentas.

4.2 Se houver necessidade de pequenas adaptações será de responsabilidade do fornecedor, mantendo a qualidade do material especificado em projeto, sob aprovação prévia da Gerência de Engenharia do Banco.

4.3 Caso se julgue necessário a alteração da localização de algum elemento da programação, esta só será feita com aprovação da Gerência de Engenharia.

4.4 O fornecedor será responsável por reparos na fachada ou outros locais em consequência da instalação da Programação Visual.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As empresas deverão ser comprovadamente atuantes no segmento de programação visual.

5.2 É VETADO a utilização de qualquer outro material não especificado na confecção das logomarcas especificadas.

5.3 As peças em acrílico deverão ser termomoldada em molde de madeira conforme especificações do projeto e logomarca BANRISUL.

5.4 As peças em acrílico deverão ter rigorosamente as espessuras especificadas no projeto.

5.5 O acrílico utilizado na confecção das logomarcas será da Forti Chapas Acrílicas ou equivalente.

5.6 O recorte metálico das chapas e o acrílico colorido nas cores da logomarca BANRISUL deverão ser do exatamente mesmo tamanho. A diferença entre o acrílico colorido e a bandeja termomolda poderá ser no máximo 5mm.

5.7 O acrílico colorido deverá ser colado com cola do tipo S330 Sinterglass ou equivalente

5.8 A fixação do acrílico na chapa metálica se dará através de pino com rosca, sendo fita adesiva 3M VHB aceita somente nos casos especificados no projeto (pórtico Banrisul Eletrônico).

5.9 Somente serão aceitas chapas galvanizadas na confecção das logomarcas.

5.10 As soldas deverão se imperceptíveis ao olhar e ao toque.

5.11 Na estrutura deverá ser utilizado o processo de soldagem MIG.

5.12 Antes de receber tratamento antiferruginoso Coralguard ou equivalente, as soldas da estrutura deverão ser batidas.

5.13 Somente serão aceitas estruturas em aço ASTM A-36, com exceção do complemento do pórtico em "L" onde a estrutura é em metalon.

5.14 As chapas galvanizadas serão tratadas por decapagem química, neutralização e desengorduramento.

5.15 Após tratadas, as chapas galvanizadas receberão aplicação de fundo wash primer e fundo universal nivelador. No pórtico Banrisul Eletrônico, os locais que receberão fita dupla-face 3m VHB deverão ser protegidos com fita crepe para evitar problemas futuros de aderência.

5.16 A finalização do acabamento das chapas de dará com a aplicação de 3 demãos de tinta automotiva de acabamento poliéster nas cores padrão prata alumínio fino 1001 e braço base pura ref. Wandacar

## 6. MANUTENÇÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA.

6.1 As empresas deverão apresentar, antes do início das instalações, projeto estrutural e de instalação dos elementos da programação visual, com sua respectiva ART.

6.2 Na entrega das obras deverá ser fornecida garantia de dois anos por quaisquer defeitos de fabricação, instalação e pintura.

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 É fundamental a visita ao local da obra para verificar das condições de instalação de cada elemento.

7.2 Quaisquer dúvidas serão esclarecidas junto a Gerência de Engenharia da Unidade de Infra-Estrutura.

07/11/2006

Unidade de Infra-Estrutura  
Gerência de Engenharia